ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.150 de 29 de janeiro de 2010.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQÜENTA MIL REAIS) À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FESTA DA BERGAMOTA – AMIMOTA, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA 18º EDIÇÃO DA FESTA NACIONAL DA BERGAMOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º É concedido auxílio financeiro de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) à Associação dos Amigos da Festa da Bergamota - AMIMOTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Monjolo, s/n, nesta cidade, para atender despesas iniciais com a organização, promoção e divulgação da 18º Edição da Festa Nacional da Bergamota, que se realizará nesta cidade no período de 28 de maio à 13 de junho de 2010.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada de forma parcelada, a critério da Administração Municipal, assim que sancionada a presente Lei, assinado convênio.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser até no máximo 30 dias após o término do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
07 - TURISMO E DESPORTO
27.813.0181- LAZER
2097 – FESTA DA BERGAMOTA
3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais.....R$ 50.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.